RESOLUÇÃO Nº 008/85 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre a fixação de VERBA DE REPRESENTAÇÃO do Presidente da Câmara Municipal de dracena e dá outras providências.

ALTINO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1986, a VERBA DE REPRESENTAÇÃO do Presidente da Câmara Municipal de Dracena será móvel, na base de 05 (cinco) unidades do Salário Mínimo, mensalmente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta da verba própria constante dos orçamentos de cada exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções n.º 03/82, de 14 de setembro de 1982, e 06/82, de 23 de novembro de 1982.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 06 de novembro de 1985.

ALTINO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

CM n.º 57/1985

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA